



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Sua 1ª Legislatura teve início em 22 de maio de 1833".

Ofício Geral 0054/2022

Jaguarão, 02 de maio de 2022.

A VOSSA EXCELÊNCIA
SENHOR RODRIGO PACHECO
PRESIDENTE SENADO FEDERAL

Na oportunidade em que cumprimentamos cordialmente, vimos através deste, encaminhar cópia da Moção de apoio à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 22/2011, que Institui o Piso Nacional de dois salários mínimos aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias. Contamos com aprovação deste projeto que vem atender a categoria, merecedora de seus serviços prestados as suas comunidade, mantendo o elo de ligação e comunicação entre a saúde pública e seus gestores.

Atenciosamente

VEREADOR FRED LUZ TAVARES NUNES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Sua 1ª Legislatura teve início em 22 de maio de 1833".

Moção 0007/2022

MOÇÃO DE APOIO

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem através deste documento contar com aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Jaguarão, referente a Moção de Apoio à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 22/2011, que Institui o Piso Nacional de dois salários mínimos aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as edemias.

PELOS MOTIVOS QUE PASSO A EXPOR:

Os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias são hoje, a base de uma política de atenção básica de saúde que busca atender todo o conjunto da população, em especial as comunidades que mais precisam, através da Estratégia de Saúde da Família. Devido a natureza de suas atribuições, entre as quais está o acompanhamento domiciliar das famílias, as equipes da Estratégia acabam por proporcionar maior resolutividade ao Sistema Único de Saúde e, por consequência, desafogando o atendimento e gerando economia no atendimento de média e alta complexibilidade. Por esse motivo, o pleito de instituição do valor pecuniário de dois salários mínimos para os agentes é mais do que justo.

Pelos dados divulgados sobre a Emenda destacamos: a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 22/2011, garante um piso salarial nacional de dois salários mínimos (equivalente hoje a R\$ 2.424,00) aos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias. A proposição foi aprovada já em dois turnos, pela Câmara dos Deputados.

O texto aprovado garante também adicional de insalubridade e aposentadoria especial devido aos riscos inerentes às funções desempenhadas. De acordo com a proposta, os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão estabelecer outras vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

O Orçamento de 2022 prevê o uso de R\$ 800 milhões para o pagamento do piso da categoria deste ano, que passou de R\$ 1.550 (2021) para R\$ 1.750. Existem cerca de 400 mil agentes no Brasil.

A PEC determina que os recursos deverão constar no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva e, quando repassados, seja para pagar salários ou qualquer outra vantagem a esses agentes, não serão incluídos no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Contamos com a aprovação dos demais legisladores para que esta Moção seja encaminhada ao Senado Federal.

Rua General Osório, 535 - CEP: 96300-000, Centro, Jaguarão/RS

Fone: (53) 3261-2566 (53) 3261-2363 (53) 3261-6919 - E-mail:

camara@camarajaguarao.rs.gov.br

www.camarajaguarao.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Sua 1ª Legislatura teve início em 22 de maio de 1833".

SALA DAS SESSÕES DA BANCADA PROGRESSISTA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.


Renato Baucke


Luciano Barreto Terra
Vereador Progressista

APROVADO EM 26/04/22
08 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS



Rua General Osório, 535 - CEP: 96300-000, Centro, Jaguarão/RS
Fone: (53) 3261-2566 (53) 3261-2363 (53) 3261-6919 - E-mail:
camara@camarajaguarao.rs.gov.br
www.camarajaguarao.rs.gov.br